



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 015/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Justificamos o encaminhamento do projeto de Lei nº 015/2019, em razão da necessidade de abertura de Crédito Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município, no valor de 321.407,00 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sete reais).

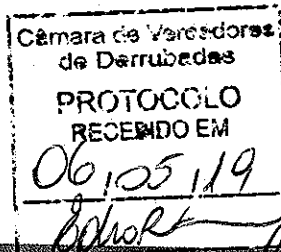
Parte do referido crédito, no valor de R\$ 171.407,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e sete reais), será utilizado como contrapartida do município em complementação aos recursos recebidos do Governo Federal, no valor de 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para implantação de infraestrutura esportiva, com quadra de futebol "society", a ser construído no Bosque Municipal, outros 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão destinados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para despesas de matérias de consumo.

O crédito aberto será coberto com redução de dotações orçamentárias do próprio município.

A necessidade do Regime de Urgência Especial decorre da obrigatoriedade de enviarmos a comprovação da abertura desse crédito especial, o mais rápido possível, para que incluindo no orçamento de 2019, possamos proceder a licitação e conseqüente execução dos projetos.

Contamos, dessa forma, com a compreensão de todos os Vereadores para a aprovação desta importante matéria.

É a justificativa.




Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 03 DE MAIO DE 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.315/2018, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações, no valor total de R\$ 321.407,00 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sete reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1028- Manut. da Cultura/Desporto

423- 449051- 1011- obras e instalações R\$171.407,00

2012- Fundo Municipal de Agricultura

135- 339030- 0001- material de consumo R\$150.000,00

Total geral R\$321.407,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

1028- Manut. da Cultura/Desporto

246- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 75.000,00

1019- Manut. Comercio/Indústria

177- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 96.407,00

1030- Aquisição de Maquinas e Veículos

374- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$150.000,00

Total Geral R\$321.407,00

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBENDO EM

06/05/19

[Assinatura]

[Assinatura]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de maio de 2019.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas